CAMPEONATO REGIONAL DE RALIS – DOURO (VSH) 2010

REGULAMENTO

ACTUALIZAÇÃO EM 16-09-2010

1 — Organização do Campeonato

1.1 — A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, organiza em 2010 uma manifestação desportiva denominada CAMPEONATO REGIONAL DE RALIS – DOURO (VSH) 2010 (CRRD), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional e seus Anexos, pelas Prescrições Específicas Ralis 2010, pelas Prescrições Gerais Aplicáveis às Provas de Automobilismo e Karting, pelo presente regulamento e seus anexos.

1.2 — Paralelamente com o CRRD 2010 (Condutores), será ainda disputado um CRRD 2010 (Navegadores), que se regerá pelas mesmas regras de participação e pontuação aplicáveis aos Condutores, constantes do presente Regulamento.

1.3 — Todos os casos não previstos neste Regulamento, bem como eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Direcção da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.

2. — PROVAS PONTUAVEIS

2.1 — As provas que contam para o CRRD 2010 são as seguintes:

MES	DATA	PROVA	ORGANIZADOR
Fevereiro	**27.28**	**RALI MUNICIPIO DE SABROSA**	**C AUT REGUA**
Abril	**03**	**RALI ROTA DO FOLAR**	**C AUT VILARANDELO**
Maio	**08.09**	**RALI CALDAS DAS TAIPAS**	**C AUT S TIRSO**
Junho	**12.13**	**RALI DE BAIÃO**	**C A AMARANTE**
Outubro	**30.31**	**RALI TERRAS DE BASTO (*)**	**C AUT S TIRSO**
Novembro	**20.21**	**RALI DE VILA REAL (*)**	**C AUT V REAL**

(*) Provas integradas no Campeonato Open de Ralis 2010

2.1 — O CAMPEONATO REGIONAL DE RALIS – DOURO (VSH) 2010 só terá efectividade, desde que se realizem, no mínimo, cinco das **seis** provas referidas neste Artigo.

3 – INSCRIÇÃO PRÉVIA NO CAMPEONATO

3.1 – Para efeitos de pontuação no CRRD, apenas serão considerados os Condutores que hajam efectuado previamente a sua inscrição oficial no Campeonato Regional de Ralis – Douro (VSH), através do preenchimento e entrega do respectivo "Boletim de Inscrição no CRRD" acompanhado da correspondente liquidação da "Taxa de Inscrição no Campeonato", a qual terá os seguintes valores:

A — Inscrição efectuada até 29 de Janeiro de 2010 € 50,00

B — Inscrição efectuada entre 2 de Fevereiro e 31 de Março de 2010 € 100,00

C — Inscrição efectuada em data posterior a 31 de Março de 2010 € 150,00

3.2 – Quaisquer pontuações para o CRRD, só serão atribuíveis a partir do momento em que o respectivo Condutor haja oficializado a sua inscrição no Campeonato nos termos constantes do presente Artigo.

3.3 — A necessidade de inscrição prévia no CRRD 2010 não se aplica ao caso dos Navegadores, que dela estão dispensados. Contudo, só serão atribuíveis pontuações no CRRD 2010, aos Navegadores cujo Condutor esteja oficial e regulamentarmente inscrito no CRRD 2010.

3.4 – Para efeitos de inscrição no Campeonato Regional de Ralis – Douro (VSH), a entrega dos Boletins de Inscrição no CRRD deverá ser efectuada na:

Sede da FPAK – Rua Fernando Namora, 46 C / D – 1600-454 LISBOA

Tel. 217 112 800 – Fax 217 112 801 – E-mail: genmail@fpak.pt

Delegação FPAK Norte – Rua Sousa Aroso, 1083 – 4450–291 MATOSINHOS

Tel. 229 352 168 – Fax 229 382 875 – E-mail: fpakDouro@fpak.pt

Delegação FPAK Madeira – Rua dos Aranhas, 53, 2º – Sala F – 9000-044 FUNCHAL

Tel. 291 224 688 – Fax 291 229 724 – E-mail: fpak.funchal@fpak.pt

3.5 – Só poderão ser aceites inscrições no CRRD desde que o respectivo concorrente e/ou concorrente/condutor sejam já detentores (à data de inscrição no CRRD) de Licença Desportiva 2010.

3.6 – Quaisquer outros Condutores que pontualmente participem nas provas pontuáveis para o CRRD, mas não se encontrem nele inscritos oficialmente, não obterão quaisquer pontuações nem retirarão pontos aos Condutores oficialmente inscritos no CRRD.

4 — Concorrentes e Condutores

4.1. — Em cada prova do CRRD 2010 serão admitidos como Concorrentes os próprios Condutores e/ou os detentores de licenças colectivas.

4.1.1 — No caso de o Concorrente não ser o próprio Condutor, o Concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma Licença Desportiva Regional (ou superior).

4.1.2 — Caso o Concorrente não esteja a bordo do veículo, todas as suas obrigações e responsabilidades incumbem, na totalidade, solidariamente e indivisas, ao 1º Condutor designado no Boletim de Inscrição.

4.2 — Uma equipa será obrigatoriamente constituída por dois elementos, que serão designados por Condutor e Navegador.

4.3 — O Condutor deverá ser detentor de uma Licença Desportiva de Condutor Regional válida para o ano em curso

4.4 — O Navegador deverá ser detentor de uma Licença Desportiva de Condutor Regional ou de uma Licença Desportiva de Navegador (licença NN), válida para o ano em curso.

4.4.1— De competição para competição, os Condutores poderão ser acompanhados por Navegadores diferentes.

4.5 — Excepcionalmente e desde que o Regulamento Particular da Prova o preveja especificamente, poderão participar nas provas do CRRD 2010 como Condutores, os detentores de Licença Desportiva Nacional, Nacional C ou Internacional emitida pela FPAK e válida para 2010.

Os quais, contudo, e independentemente da classificação final da prova, não obterão qualquer pontuação para o CRRD 2010, nem retirarão pontos aos restantes Condutores classificados na prova.

4.6 - Para que a classificação de um Condutor numa prova seja pontuável para o CRRD 2010, este tomará o compromisso formal de conduzir ele próprio, exclusivamente, o automóvel inscrito durante a totalidade da prova.

4.6.1 — Todo o Condutor, que durante uma competição, não puder, por motivo de força maior, respeitar o compromisso que se refere no presente artigo, deverá comunicar tal facto, por escrito, à Organização da prova, antes da afixação da classificação final da mesma.

4.6.2 — Nesse caso, a classificação do Condutor será considerada para efeitos da prova respectiva, mas não será considerada para efeitos do CRRD 2010.

4.6.3— Todo o Condutor que faltar ao compromisso que se refere no presente artigo ou que não cumpra o disposto nos parágrafos anteriores, será excluído do CRRD 2010, sem prejuízo de outras sanções que a FPAK entenda vir a aplicar-lhe.

5 — Viaturas Admitidas

5.1 — Às provas de CRRD 2010, serão admitidas todas as viaturas do Grupo VSH (Viaturas sem homologação) com a cilindrada limitada a 3 500 cc. (incluindo já o factor de correcção dos motores equipados com turbo-compressor) que estejam de harmonia com o Código da Estrada, que nunca tiveram homologação FIA/FISA, ou que tendo-a tido, esta tenha perdido a sua validade.

5.1.1 — Serão ainda, excepcional e igualmente, autorizadas a participar nas mesmas condições dos demais concorrentes, as viaturas Subaru Impreza 555 GC8 (FH 5480), cuja homologação FIA foi prorrogada até 2010.

5.2 — As viaturas serão divididas de acordo com as seguintes DIVISÕES:

5.2.1 — DIVISÃO I – Automóveis de duas rodas motrizes

Categoria 2RM	TODAS AS CILINDRADAS

5.2.2 — DIVISÃO II – Automóveis de quatro rodas motrizes

Categoria 4RM	TODAS AS CILINDRADAS

5.3 — Não é autorizada a montagem numa viatura do Grupo VSH de qualquer motor que provenha de uma viatura cuja homologação FIA se encontre ainda válida ou de qualquer motor que disponha de homologação FIA em vigor.

6— ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

6.1 — À excepção das provas que decorram integradas em campeonatos de graduação superior (COR), todas as provas do CRRD 2010, deverão decorrer na sua totalidade durante um prazo máximo de 24 horas, com os reconhecimentos e as verificações iniciais a decorrerem no 1º período e a parte competitiva no período imediatamente seguinte.

6.2 — As competições seleccionadas para o CRRD 2010 e que não integrem simultaneamente o Campeonato OPEN de Ralis 2010, caso em que lhe serão aplicáveis as mesmas regras em vigor para o COR 2010, deverão satisfazer os seguintes requisitos:

6.2.1 — O percurso comum da prova de estrada deverá estar compreendido entre 60 e 100 quilómetros, evitando-se tanto quanto possível, as vias principais de circulação nas épocas e horas de grande intensidade de trânsito.

6.3 — As provas pontuáveis para o CRRD 2010 deverão respeitar integralmente o disposto nas Prescrições Específicas Ralis 2010 e incluirão no seu percurso Provas Especiais.

6.3.1 — O percurso total do conjunto das Provas Especiais que as integrem será limitado a um mínimo de 35 km e a um máximo de 45 km, com um máximo de 4 (quatro) Provas Especiais.

6.3.2 — Devendo preferencialmente ser composto por um único e mesmo percurso a percorrer quatro vezes no mesmo sentido, admitindo-se, excepcionalmente, a existência de no máximo, dois percursos diferentes.

6.3.3 — No caso de a prova ser disputada com um único percurso de Prova Especial a percorrer no máximo quatro vezes, a cada passagem seguir-se-á obrigatoriamente um reagrupamento e um Parque de Assistência, cuja duração será oportunamente definida no respectivo regulamento da prova.

6.4 — Para o limite das quatro Provas Especiais, não será considerada a eventual inclusão (facultativa) de uma Prova Espectáculo (tipo Super Especial), decorra ela no início ou no final da prova.

6.5 — Após as verificações técnicas iniciais, os automóveis participantes não ficarão em parque fechado, devendo os concorrentes colocar os seus veículos em Parque de Partida, segundo o horário da prova constante do respectivo Regulamento Particular.

6.6 — O reconhecimento das Provas Especiais só poderá ser efectuado nos períodos e termos previstos no Art. 14.2 das Prescrições Especificas Ralis 2010.

6.6.1 — Contudo, e no caso de uma prova do CRRD se disputar conjuntamente com uma qualquer prova de um Campeonato Nacional, será estabelecida uma regra específica para essa prova de acordo com o esquema de reconhecimentos previsto para a prova do referido Campeonato.

6.6.2 — Todas as infracções ao regime de reconhecimentos anteriormente descrito implicarão a perda de todas as pontuações no CRRD 2010, bem como a inibição de participar nas restantes provas do CRRD 2010.

6.6.3 — A simples presença de um Condutor ou Navegador em locais específicos onde se irá disputar o Rali, será considerada como um reconhecimento.

6.7 — O número máximo de pneus a utilizar em cada prova do CRRD 2010 será de 6 (seis).

6.8 — Poderá ser prevista uma Prova Complementar de cumprimento obrigatório, a qual independentemente de poder atribuir Prémios Particulares, não poderá constituir factor de desempate na classificação da prova de estrada.

6.8.1 — As Provas Complementares não poderão consistir em corridas de velocidade (nomeadamente circuitos ou rampas), sendo exigido aos participantes a utilização do cinto de segurança e de capacete.

7 — INSCRIÇÕES NAS PROVAS – TAXA DE INSCRIÇÃO – SEGURO

7.1 — A inscrição em cada uma das provas pontuáveis para o Campeonato Regional de Ralis – Douro (VSH) é da responsabilidade do Concorrente.

7.1.1 — E deverá ser feita pelos interessados junto das entidades organizadoras das diferentes competições, nos prazos estipulados nos respectivos regulamentos particulares.

7.2 — A taxa de inscrição em cada prova do Campeonato é livre, sendo que o seu valor mínimo não deverá ser contudo inferior a € 200,00 (duzentos Euros).

7.2.1 — Anexo à Taxa de Inscrição deverá obrigatoriamente ser cobrado o Prémio de Seguro de responsabilidade civil de todos os Concorrentes e/ou Condutores, nos termos definidos pelo Artigo 35º das Prescrições Gerais Aplicáveis ás Provas de Automobilismo e Karting 2010.

8 — NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

8.1 — A atribuição dos dez primeiros números de competição em qualquer prova do CRRD 2010, deverá considerar a seguinte regra:

8.1.1 — Nas provas integradas no COR 2010: segundo as regras em vigor para o COR.

8.1.2 — Nas provas não integradas no COR 2010:

8.1.2.1 — Na primeira prova do Campeonato: segundo a ordem da classificação final do Campeonato Regional de Ralis – Douro (VSH) 2009.

8.1.2.2 — Nas provas seguintes: segundo a classificação geral provisória do Campeonato Regional de Ralis – Douro (VSH) 2010, reportada à data do fecho de inscrições para a respectiva prova.

8.1.3 — Restantes concorrentes – ao critério do organizador, com base nos seguintes pressupostos: Ordem de inscrição, Palmarés e Classificação

8.2 — No caso de Condutores reconhecidamente rápidos (que não se encontrem classificados), o Organizador poderá, por excepção ao disposto em 8.1 e até a um máximo de três Condutores, atribuir-lhes números de competição entre os primeiros dez, segundo a ordem que entender como a mais apropriada.

9 — PRÉMIOS NAS PROVAS

9.1 — A atribuição de prémios em cada uma das provas do CRRD 2010 deverá considerar a totalidade dos Condutores classificados, sem qualquer distinção entre concorrentes inscritos ou não inscritos no Campeonato.

9.2 — Apenas para efeito de atribuição de prémios e segundo a classificação final de cada uma das provas que integram o CRRD 2010, os Organizadores deverão considerar a seguinte divisão mínima por Classes:

9.2.1 - DIVISÃO I – Automóveis de duas rodas motrizes

Classe I	Cilindrada até 1600 cc
Classe II	Cilindrada de 1601 cc até 2000 cc
Classe III	Cilindrada superior a 2000 cc

9.2.2 — DIVISÃO II – Automóveis de quatro rodas motrizes

Classe IV	Todas as cilindradas

9.3 — Segundo a classificação correspondente a cada uma das Classes que para o efeito de prémios na prova estiverem definidas no respectivo Regulamento Particular da prova, os Organizadores obrigar-se-ão a atribuir, no mínimo, Taças ou Troféus, aos três primeiros classificados em cada uma das Classes.

9.3.1 — Contudo, e se numa Classe, se vier a verificar que na Lista de participantes autorizados a tomar parte na competição, apenas constam em relação a essa Classe um total igual ou inferior a 5 (cinco) Concorrentes, os Organizadores apenas deverão atribuir obrigatoriamente Taças ou Troféus à equipa melhor classificada nessa Classe.

9.4 — Por extrapolação da classificação geral de cada prova, deverá ainda ser elaborada uma classificação geral restrita especificamente aos Condutores previamente inscritos no CRRD, em relação à qual os Organizadores deverão obrigatoriamente atribuir Taças (ou Troféus) aos três primeiros classificados em termos absolutos.

9.5 — Nos termos previstos no § 4.º do Art.º 34º das PGAPAK 2010, a não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma prova, sem prévia justificação por parte de Condutor (es) premiado (s), será punida disciplinarmente.

10 — CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS

10.1 — Em cada competição e tendo em consideração o disposto no Artigo 3.2 do presente regulamento, o Condutor obterá os seguintes pontos, consoante o lugar que lhe couber na classificação geral final:

10.2 — GERAL (absoluta)

1º	**20 Pontos**	**9º**	**9 Pontos**
2º	**17 Pontos**	**10º**	**8 Pontos**
3º	**15 Pontos**	**11º**	**7 Pontos**
4º	**14 Pontos**	**12º**	**6 Pontos**
5º	**13 Pontos**	**13º**	**5 Pontos**
6º	**12 Pontos**	**14º**	**4 Pontos**
7º	**11 Pontos**	**15º**	**3 Pontos**
8º	**10 Pontos**	Restantes classificados	**1 Ponto**

10.2.1 — DIVISÃO I – 2 RODAS MOTRIZES

1º	**3 Pontos**
2º	**2 Pontos**
3º	**1 Pontos**

A partir do 4º classificado (inclusive) será atribuído 1 ponto a todos os restantes Condutores classificados

10.2.2 — DIVISÃO II – 4 RODAS MOTRIZES

1º	**2 Pontos**
2º	**1 Pontos**

A partir do 3º classificado (inclusive) será atribuído 1 ponto a todos os restantes Condutores classificados

11 — CLASSIFICAÇÃO DO CAMPEONATO

11.1 — Para a pontuação final no CRRD 2010 e tendo em consideração o disposto no Artigo 3.2 do presente regulamento, serão considerados em cada prova os pontos obtidos à geral, aos

quais serão adicionáveis os pontos correspondentes à classificação obtida na respectiva Divisão.

11.2 — Para a pontuação final, serão, por excepção e apenas em 2010, considerados apenas os **5 (cinco)** melhores resultados obtidos por cada Condutor/Navegador nas **6 (seis)** diferentes provas integrantes do CRRD 2010.

11.3 — Para ser classificado no CRRD 2010, um Condutor/Navegador deverá ter participado em no mínimo três provas do CRRD 2010.

11.4 — Se não houver nenhum Condutor com um mínimo de cinco pontuações, o respectivo Campeonato será considerado nulo e de nenhum efeito.

11.5 — Em todas as classificações finais do CRRD 2010, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no § 2º do Art. 23º das "Prescrições Gerais Aplicáveis às Provas de Automobilismo e Karting – 2010".

12 – PREMIOS FINAIS

12.1 — Ao Condutor (e Navegador) que, nos termos dos Artigos 3.2, 10 e 11, totalizar o maior número de pontos na classificação final do CAMPEONATO REGIONAL DE RALIS – DOURO (VSH) 2010, será atribuído o título de CAMPEÃO REGIONAL DE RALIS – DOURO (VSH) 2010.

12.1.1 — Aos vencedores (Condutor e Navegador) do CRRD 2010 serão atribuídos Troféus.

12.1.2 — Aos segundos e terceiro classificados (Condutor e Navegador) serão atribuídas Taças.

12.1.3 — Serão ainda atribuídas Taças às Senhoras melhor classificadas (Condutor e Navegador) no CRRD 2010.

12.2 — Os prémios da classificação final no CAMPEONATO REGIONAL DE RALIS – DOURO (VSH) 2010 só serão entregues aos Condutores que se apresentem pessoalmente na respectiva cerimónia para a qual serão expressamente convidados nos termos do Art. 43º das Prescrições Gerais Aplicáveis às Provas de Automobilismo e Karting 2010.

13 — Reclamações – Apelos – Modificações

13.1 — Quaisquer reclamações ou apelos devem ser apresentados nos termos definidos no CDI bem como nos artigos 24º., 25º., 26º. e 27º. das "Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting – 2010".

13.2 — Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar em caracteres destacados a **"bold**" e no topo do texto surgirá a menção

ACTUALIZAÇÃO EM (data)

13.2.1 — A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK – www.fpak.pt.